



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.462, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Renê Jorge Emiliano” ao logradouro conhecido como Rua Nove (09), no Bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de “Rua Renê Jorge Emiliano” ao logradouro conhecido como Rua Nove (09), CEP 33.113-090, no Bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/09/2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO